



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL JATAÍ  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS – UAECIBIO**

**EDITAL CIBIO Nº 02/2019**

**PROCESSO CONSULTIVO PARA COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS, MODALIDADE BACHARELADO, DA UNIDADE  
ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ**

**GESTÃO: 2019 – 2021**

A Comissão Consultiva designada pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí (UAECIBIO/UFG-REJ), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará o processo consultivo para a composição do cargo de Coordenador e Vice Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado conforme item IV do Art. 40 e Art. 87, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (Tutora da UFG-REJ), RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 70, parágrafo 1º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013. Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
03/09/2019	Publicação do edital
16 à 27/09/2019	Inscrição das Chapas
30/09/2019	Divulgação da homologação das Chapas
14/10/2019	Publicação da lista de eleitores do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado
18/10/2019	Realização do processo de consulta
18/10/2019	Apuração e divulgação do resultado
19/10/2019	Período para interposição de recurso
19/10/2019	Divulgação do julgamento dos recursos
23/10/2019	Homologação do resultado final da eleição

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Os cargos a serem escolhidos na UAECIBIO/UFG-REJ, através desse processo consultivo, serão:

- a) Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga e,
- b) Vice Coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior do UAECIBIO/UFG-REJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa, através de requerimento à Comissão Eleitoral, do qual constem os nomes e assinaturas dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador. Este documento deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da UAECIBIO/UFG-REJ (Gabinete de Professores I, Sala 13), no período de 16 a 27 de setembro de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.3. As inscrições homologadas pela Comissão Consultiva serão publicadas no mural das Ciências Biológicas no dia 30 de setembro de 2019.

## **3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Ciências Biológicas da UAECIBIO/UFG-REJ;
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UAECIBIO/UFG-REJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de graduação em Ciências Biológicas.
- c) Os estudantes do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, da UAECIBIO/UFG-REJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado a uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o parágrafo 2.4.

3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com o curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, da UAECIBIO/UFG-REJ, terá que optar até o dia 13 de outubro de 2019, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se manifeste, serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com o curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, da UAECIBIO/UFG-REJ, extraídos no dia 14 de outubro de 2019 e então publicada a lista final de eleitores na mesma data.

#### **4. DA CÉDULA**

4.1. A cédula eleitoral apresentará as chapas por ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos à Coordenação;

- a) As cédulas serão distintas por cores para as categorias de eleitores, com a seguinte identificação: brancas para os discentes, azuis para técnicos-administrativos e rosas para docentes;

#### **5. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

5.1. A consulta ocorrerá no dia 18 de outubro de 2019.

5.2. O horário de votação será das 8h00min às 16h00min.

5.3. A mesa receptora será composta por 01 (um) presidente e 01 (um) membro mesários e por quantos suplentes se fizerem necessários, responsáveis pela urna e designados pela Comissão Consultiva.

5.4. Qualquer eleitor é parte legítima para denunciar tumultos, empecilhos, violações e outras irregularidades que inibam o livre exercício do voto.

5.6. Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos:

- a) A ordem de votação ocorrerá conforme a chegada do eleitor;

b) A identificação do eleitor se fará por documento com foto que permita o confronto com a lista de votação;

c) O presidente ou mesário localizará o nome do votante na lista de eleitores e indicará o local a ser consignada a assinatura do eleitor.

5.7. A fiscalização da votação poderá ser exercida pelos candidatos, que poderão ainda indicar um fiscal para a seção eleitoral até 17 de outubro de 2019, que será devidamente credenciado pela Comissão Consultiva, desde que vinculados ao curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, da UAECIBIO/UFG-REJ.

## **6. DAS SEÇÕES CONSULTIVAS**

6.1. Fica instituída a seguinte Seção Consultiva: 01 (uma) urna para docentes, técnicos-administrativos em Educação e discentes da UAECIBIO, que será instalada no hall de entrada do bloco de Gabinete de Professores I, Cidade Universitária.

6.2. Seção Consultiva corresponde a uma Mesa Receptora de Votos e uma urna, determinadas pela Comissão Consultiva.

6.3. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário nomeados pela Comissão Consultiva.

a) Não poderão ser nomeados, para a Mesa Receptora e Apuradora de Votos, os pleiteantes aos cargos estabelecidos neste Edital, seus cônjuges e parentes até o 2º grau;

b) A Presidência da Mesa Receptora de Votos será exercida por um Professor ou por um Técnico-Administrativo da UAECIBIO/UFG-REJ.

c) Aos integrantes das Mesas Receptoras e Apuradoras de votos será expedida uma declaração constando a data e a carga horária trabalhada.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1. Quando do encerramento da votação, às 16h00min do dia 18 de outubro de 2019, as urnas deverão ser abertas para apuração dos votos pelos responsáveis pela Mesa Apuradora.

7.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos válidos e o resultado final da eleição: 70% para docentes, 15% para técnico-administrativos e 15% para discentes.

7.3. O início da apuração ocorrerá às 16h10min, imediatamente após o encerramento da eleição, na presença dos fiscais, quando houver, encaminhando o resultado da votação

da seção mediante ata, acompanhado do material de escrutínio, à Comissão Consultiva, instalada na sala da Chefia da UAECIBIO.

- a) Após iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final;
- b) As cédulas, na medida em que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos membros da mesa e registradas;
- c) Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar a apuração dos votos na Mesa Apuradora.

7.4. Serão consideradas nulas as cédulas:

- a) que não corresponder ao modelo oficial;
- b) que não se encontre devidamente autenticada;
- c) que indique voto a mais de uma chapa, se houver, ou que esteja em branco;
- d) que esteja rasurada ou contenha expressões, frases e qualquer sinal que possa quebrar o sigilo do voto.

7.5. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes;
- b) candidato com maior tempo de vínculo como professor efetivo na UAECIBIO/UFG-REJ;
- c) candidato mais velho em idade;

7.6. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que desfavoráveis.

- a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Consultiva.

7.7. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de consulta na UAECIBIO/UFG-REJ com qualquer número de votantes.

## **8. DO RESULTADO DA CONSULTA E DOS RECURSOS**

8.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão Consultiva, até as 18h00min do dia 18 de outubro de 2019 e o resultado final será afixado no mural da Ciências Biológicas, localizado no hall de entrada do Gabinete de Professores I, na Cidade Universitária.

8.2. A chapa mais votada, considerando o item 7.5, será declarada eleita, para um mandato de **dois anos**, a contar da data da nomeação.

8.3. Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.

8.4. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada no mural de avisos das Ciências Biológicas.

8.5. A Comissão Consultiva encaminhará o resultado ao Sr(a). Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas (UFG-REJ) para homologação no colegiado.

8.6. A posse dos Eleitos dar-se-á imediatamente após a devida homologação do resultado pelo Colegiado da UAECIBIO, após a realização do processo consultivo.

a) A homologação do resultado será no dia 04 de novembro de 2019, em reunião Ordinária do colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

9.2. A Comissão Consultiva divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 03 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Matheus de Souza Lima Ribeiro  
Presidente da Comissão Consultiva da UAECIBIO/UFG-REJ

TAE Dra. Érica Virgínia Estêfane de Jesus Amaral  
Membro da Comissão Consultiva da UAECIBIO/UFG-REJ

Discente Gabriel Rodrigues Gonçalves  
Membro da Comissão Consultiva da UAECIBIO/UFG-REJ